



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS

End: Rua T-14, nº 249

Cep: 74230-130

Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)

CNPJ: 02.106.664/0001-65

Insc. Mun.: Isento

Site: www.ovg.org.br

Número:

133/2023

Emissão:

31/07/2023

Processo:

202300058003186

Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193/1957

Setor Requisitante: CNS

FORNECEDOR

Nome :GRAFICA E EDITORA ALIANCA LTDA

Fone: (62) 32801208 629679-2529

End: R PALMEIRAS QUADRA10 LOTE 08 SALA 01

Bairro: SETOR CENTRAL

DADOS BANCÁRIOS:

Brasil S/A

AGENCIA:1840-6

CONTA: 141512-3

CNPJ:02.472.396/0002-86

Email:grafalianca@hotmail.com.

Nº: 39

CEP: 75.385-000

Município: CAMPESTRE DE GOIAS

Estado: GO

ITEM	DESCRIÇÃO - CAIXA FUNDO E TAMPA	UNID.	R\$ UNIT.	QUANT.	R\$ TOTAL
1	Caixa papel triplex, plastificada com gramatura de aproximadamente 320g/m ² , branca, sem impressão, fechamento por dobradura - Tam. 15,5x25,5x3,5cm. Marca: GEA	UNID.	R\$ 5,05	1.200	R\$ 6.060,00
2	Caixa papel triplex, plastificada com gramatura de aproximadamente 320g/m ² , branca, sem impressão, fechamento por dobradura - Tam. 30x16x5cm. Marca: GEA	UNID.	R\$ 4,84	1.200	R\$ 5.808,00
3	Caixa papel triplex, plastificada com gramatura de aproximadamente 320g/m ² , branca, sem impressão, fechamento por dobradura - Tam. 27x23x5,0cm. Marca: GEA	UNID.	R\$ 5,07	1.200	R\$ 6.084,00
4	Caixa papel triplex, plastificada com gramatura de aproximadamente 320g/m ² , branca, sem impressão, fechamento por dobradura - Tam. 30,5x38,5x3,0cm. Marca: GEA	UNID.	R\$ 7,31	1.200	R\$ 8.772,00
5	Caixa papel triplex, plastificada com gramatura de aproximadamente 320g/m ² , branca, sem impressão, fechamento por dobradura - Tam. 46x46x6,0cm. Marca: GEA	UNID.	R\$ 7,31	1.200	R\$ 8.772,00
Valor por extenso:	Trinta e cinco mil , quatrocentos e noventa e seis reais.....	Total			R\$ 35.496,00

Cond. Pagamento: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos produtos/serviços e emissão válida do documento fiscal correspondente (nota fiscal, recibo ou equivalente), devidamente preenchido e atestado pelo Gestor indicado pela OVG.

Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues de forma única, com um prazo de entrega de até 30 (trinta) dias, contados da solicitação da OVG, observando-se as condições do Termo para a entrega dos mesmos.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações:

As facas para o corte das caixas serão fornecidas pela Contratante e deverão ser retiradas, na Coordenação de Produção desta Organização, localizada na Avenida Contorno esquina com Rua 44, Setor Norte Ferroviário, Goiânia – GO. As facas para o corte das caixas deverão ser devolvidas embaladas e nas mesmas condições que foram retiradas, juntamente com as caixas no ato da entrega do objeto.

Os produtos deverão ser entregues na Sede da OVG, localizada na Avenida T-14, nº 249, Setor Bueno, Goiânia-GO, AOS CUIDADOS MARGÔ OU SHIRLEY 62 3201-9485

Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos.

A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

Caso a contratada entregue o quantitativo inferior ao solicitado, a mesma deverá complementá-lo em até 02 (dois) dias.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Todos os encargos decorrentes da execução do ajuste, tais como: obrigações civis, trabalhistas, fiscais, previdenciárias assim como despesas com transporte distribuição e quaisquer outras que incidam sobre a contratação, serão de exclusiva responsabilidade da contratada.

Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela OVG no que referir-se ao objeto, atendendo prontamente a quaisquer reclamações. Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas, sem ônus para a OVG, caso verifique que os mesmos não atendem as especificações deste Termo.

Comunicar, por escrito e imediatamente, ao fiscal responsável, qualquer motivo que impossibilite a entrega do objeto, nas condições pactuadas. Refazer, sem custo para a OVG, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da contratada.

As facas para o corte das caixas serão fornecidas pela Contratante e deverão ser retiradas, na Coordenação de Produção desta Organização, localizada na Avenida Contorno esquina com Rua 44, Setor Norte Ferroviário, Goiânia – GO.

As facas para o corte das caixas deverão ser devolvidas embaladas e nas mesmas condições que foram retiradas, juntamente com as caixas no ato da entrega do objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Dar conhecimento à contratada de quaisquer fatos que possam afetar a entrega do objeto.

Verificar se os produtos entregues pela contratada atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência e Anexos.

Notificar à contratada, formalmente, caso os materiais estejam em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência e Anexos, para que essa proceda às correções necessárias.

O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG.

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral

Diretor Administrativo Financeiro

Recibo/CONTRATADO


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Sérgio Borges Fonseca Júnior